

## LEI Nº 5.142/2018

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ANANITA RODRIGUES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor da requerente: **ANANITA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1568827-2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 231.746.172-00, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº 4.777/2010.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Rua Santa Luzia, s/nº, Bairro Serra Oriental, limitando-se pela frente ao Sul com a Rua Santa Luzia, medindo 10,00 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Eliana Rodrigues da Silva, medindo 30,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno de Fabiana Rodrigues de Magalhães, medindo 30,00 metros e pelos fundos ao Norte com a encosta da Serra Oriental, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00m<sup>2</sup> (Trezentos metros quadrados).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de junho de 2018.

**Franceane Jardina Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Manoel Dantas Vieira**

**Jorge Luis de Andrade Tavares**

República  a do Brasil  
Es  irá  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

1º Secretário em exercício

2º Secretário em exercício